

CRONOGRAMA COM OS PRAZOS ESTIMADOS PELA RECEITA FEDERAL

O início da obrigatoriedade da utilização do eSocial será conforme os seguintes prazos:

| Cronograma eSOCIAL (Prazos estimados pela RFB) | | | |
|--|------------------|-----------------|----------------------|
| ATIVIDADE | EVENTOS INICIAIS | EVENTOS MENSAIS | SUBSTITUIÇÃO DA GFIP |
| | Enviar até: | Competência | A partir de: |
| Produtor rural e Segurado Especial (*) | 30/04/2014 | Maior/2014 | Maior/2014 |
| Lucro Real | 30/06/2014 | Julho/2014 | Novembro/2014 |
| Lucro Presumido, Entidades Imunes e Isentas e optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Micro-empresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, Micro Empreendedor Individual (MEI), contribuinte individual equiparado à empresa e outros equiparados a empresa ou a empregador | 30/11/2014 | Novembro/2014 | Janeiro/2015 |
| Órgãos da administração direta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como suas autarquias e fundações. | 31/01/2015 | Janeiro/2015 | Janeiro/2015 |

(*) Pequenos produtores rurais segurados especiais, nos termos da Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, conforme informação da equipe do Ministério do Trabalho.

A transmissão dos eventos não periódicos deverá ocorrer imediatamente após a inclusão dos eventos iniciais no eSocial.